



Indicação nº 155 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a Reforma na Escola da comunidade do Sumidouro.

### JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico para que seja realizada a reforma na escola da comunidade do Sumidouro. Proporcionando mais segurança para os estudantes, professores, funcionários, pais e responsáveis, por cada criança que utilizam a escola do município.

Essa medida faz-se necessária, tendo em vista que a última reforma foi realizada no ano de 2008. Ou seja, é de suma importância para que seja realizado a pintura, o forro, toda a parte elétrica, a construção de um almoxarifado e o conserto da cerca que protege a escola. E além do mais, a compra de alguns itens essenciais, tais como: fogão, ar condicionado e freezer.

Pois é questão de segurança, tendo em vista que estruturas danificadas, como tetos, paredes ou pisos podem acarretar em riscos de queda ou ferimentos. E os itens acima solicitados são considerados essenciais, para que seja fornecido um atendimento mais adequado na escola.

Deste modo, com a reforma na escola da comunidade Sumidouro, proporcionará para todas as crianças, uma segurança melhor e um atendimento adequado para a comunidade.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

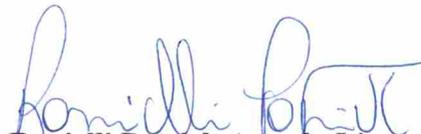
Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 19 de maio de 2025.

Alex Rupolo

Vereador- PL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

  
**Ranielli Patrick Arruda Lima**

**Vereador- PL**